

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 2018

Altera a Lei nº 4.622, de 15 de outubro de 2013 que
“Institui o Conselho Municipal de Promoção de
Igualdade Racial e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte
Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.622, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

XII - 1 (um) representante de empresários e empreendedores negros;

§2º

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

.....

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Habitação;

X - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres;

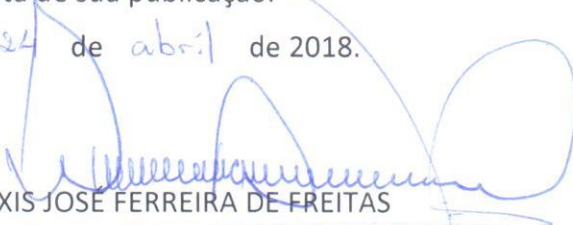
XI - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos
Humanos e Diversidade Sexual;

XII - 1 (um) representante da Superintendência de Políticas para Promoção da
Igualdade Racial.

§3º 1 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara
Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, aos 24 de abril de 2018.


ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem